

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro e entregue no expediente geral do Hospital Distrital de Faro, Rua de Leão Penedo, 8000 Faro, pessoalmente, ou remetido pelo correio em carta registada e com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;

d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;

b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;

c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

7.1 — O documento mencionado na alínea c) do n.º 7 poderá ser substituído por declaração no requerimento em alínea separada e sob compromisso de honra da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esse requisito.

8 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 7 implica a não admissão ao mesmo.

8.1 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

9 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infração disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

10 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular nos termos mencionados na secção VI do regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

11 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada no placard junto ao serviço de pessoal e a lista de classificação final é publicada no *Diário da República*, 2.ª Série.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Pedro Castro Leão Neves, chefe de serviço e director do serviço de nefrologia do Hospital Distrital de Faro. Vogais efectivos:

Dr. Viriato José Viegas Santos, assistente graduado de nefrologia do Hospital Distrital de Faro.

Dr.ª Ana Paula Andrade Silva, assistente de nefrologia do Hospital Distrital de Faro.

Vogais suplentes:

Dr. Idalécio Silva Bernardo, chefe de serviço de nefrologia do Hospital Distrital de Faro.

Dr.ª Isabel Cristina Santos Pinto, assistente de nefrologia do Hospital Distrital de Faro.

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

21 de Agosto de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Francisco Serra*.

Hospital Dr. Francisco Zagalo

Aviso n.º 9443/2006

Nos termos do n.º 34 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, sendo parte do n.º 3.3 do Despacho Normativo n.º 38/2006, publica-se o extracto da acta do conselho de administração de 29 de Junho de 2006, em que foi homologada, após confirmação do cabimento pela Direcção-Geral do Orçamento, a lista de classificação final do

concurso interno geral de provimento para um lugar de assistente de anestesiologia da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 11 556/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 20 de Dezembro de 2005:

1.ª Maria Helena Ferreira Lencastre Osório Medeiros Ferreira Pasquali Almeida — 17 valores.

2.ª Isabel Rute de Vilhena Gomes — 16,5 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias úteis a contar da presente publicação no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Julho de 2006. — A Vogal Executiva, *Ana Lúcia Castro*.

Hospital de Joaquim Urbano

Despacho (extracto) n.º 17 970/2006

Integração no quadro de pessoal

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 193/2002, de 25 de Setembro, publica-se que, por despacho conjunto do secretário-geral do Ministério da Saúde e do presidente do conselho de administração do Hospital de Joaquim Urbano, Porto, (administração indirecta do Estado), o Dr. António Carlos Marques Resende foi integrado no quadro de pessoal deste Hospital, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º, conjugado com o n.º 5 do mesmo artigo, ambos do Decreto-Lei n.º 193/2002, de 25 de Setembro, com a categoria de assistente graduado da carreira médica hospitalar, escala 1, índice 145, com horário completo de trinta e cinco horas semanais e com efeitos reportados a 1 de Agosto de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Agosto de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Luís Matias*.

Hospital de José Luciano de Castro

Aviso n.º 9444/2006

Concurso interno geral de ingresso na categoria de assistente de medicina interna

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho de 22 de Março de 2006, do conselho de administração do Hospital de José Luciano de Castro, Anadia, e conforme parecer favorável da Secretária-Geral do Ministério da Saúde de 30 de Junho de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de assistente de medicina interna, da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de José Luciano de Castro, Anadia, aprovado pela Portaria n.º 749/87, de 1 de Setembro, e alterado pela Portaria n.º 669/88, de 6 de Outubro.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, pelos Decretos-Leis n.ºs 19/99, de 27 de Janeiro, e 412/99, de 15 de Outubro, e pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Local e regime de trabalho — no Hospital de José Luciano de Castro, Anadia, ou noutras instituições com as quais o Hospital possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, e o regime de trabalho é o de dedicação exclusiva, a menos que os interessados declarem optar pelo regime de tempo completo, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, podendo ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 27 de Agosto de 1990.